

AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDORES DE ADUBO LÍQUIDO ORGÂNICO E GUINCHOS BIG BAG TRASEIROS HIDRÁULICOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica da contratação para aquisição de Distribuidores de Adubo Líquido Orgânico e Guinchos Big Bag Traseiros Hidráulicos, destinados a integrar a estrutura das Patrulhas Agrícolas do Município de Castro – PR.

1.2. A contratação tem como finalidade ampliar a estrutura de máquinas e implementos agrícolas disponibilizados às associações de produtores rurais, proporcionando melhores condições para a execução de serviços de apoio à produção agropecuária.

1.3. A aquisição dos equipamentos permitirá ampliar a capacidade operacional das Patrulhas Agrícolas, possibilitando a execução de serviços relacionados à distribuição de adubo líquido orgânico, bem como ao carregamento, movimentação e transporte de insumos agrícolas acondicionados em sacos tipo Big Bag.

1.4. O presente estudo busca identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de sustentabilidade relacionados à aquisição dos equipamentos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Agricultura desenvolve ações destinadas ao fortalecimento da produção rural e ao atendimento das associações de produtores rurais do Município de Castro, utilizando a estrutura das Patrulhas Agrícolas.

2.2. As Patrulhas Agrícolas constituem importante instrumento de apoio à produção rural, permitindo que máquinas, implementos e equipamentos agrícolas sejam disponibilizados às associações para execução de serviços de interesse coletivo.

2.3. As associações atendidas pelo Município possuem tratores agrícolas que constituem a estrutura de tração disponível para utilização dos implementos agrícolas.

2.4. Entretanto, atualmente as associações não possuem Distribuidores de Adubo Líquido Orgânico, inexistindo esse tipo de equipamento na estrutura atualmente disponibilizada pelas Patrulhas Agrícolas.



Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

2.5. A ausência dos distribuidores limita a capacidade das Patrulhas Agrícolas para execução de serviços relacionados ao transporte, bombeamento, agitação e distribuição de adubo líquido orgânico.

2.6. Da mesma forma, verifica-se a inexistência de Guinchos Big Bag Traseiros Hidráulicos nas associações atendidas, o que dificulta a movimentação e o carregamento mecanizado de insumos agrícolas acondicionados em Big Bags.

2.7. Atualmente, a movimentação desses materiais pode exigir esforço manual, utilização de equipamentos improvisados ou contratação de terceiros, aumentando o tempo de execução das atividades e reduzindo a eficiência operacional das associações.

2.8. O Guincho Big Bag Traseiro Hidráulico permitirá utilizar a capacidade hidráulica e de levantamento dos tratores agrícolas existentes nas associações, proporcionando maior segurança, agilidade e eficiência na movimentação de fertilizantes, sementes, corretivos e outros insumos acondicionados em Big Bags.

2.9. A aquisição conjunta dos equipamentos permitirá ampliar a estrutura das Patrulhas Agrícolas e oferecer às associações um conjunto mais completo de implementos destinados ao apoio das atividades agrícolas.

2.10. A aquisição dos equipamentos permitirá, ainda, reduzir a dependência de equipamentos particulares ou de terceiros, proporcionando maior autonomia operacional às associações.

2.11. Dessa forma, identifica-se a necessidade de aquisição de 02 (dois) Distribuidores de Adubo Líquido Orgânico e 03 (três) Guinchos Big Bag Traseiros Hidráulicos, destinados a integrar a estrutura das Patrulhas Agrícolas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, completos e em perfeitas condições de funcionamento.

3.2. Deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste ETP e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

3.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu funcionamento.

3.4. Distribuidor de Adubo Líquido Orgânico

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

a) capacidade mínima de 5.000 litros;



- b) tanque próprio para transporte e distribuição de adubo líquido orgânico;
- c) bomba de vácuo e pressão do tipo anel líquido;
- d) acionamento pela Tomada de Potência – TDP do trator;
- e) sistema de agitação/homogeneização;
- f) sistema próprio de distribuição;
- g) rodado tipo tandem;
- h) 02 (dois) eixos;
- i) rodas com aro mínimo de 15 polegadas;
- j) pneus novos, agrícolas e compatíveis com a capacidade de carga;
- k) compatibilidade com tratores agrícolas de potência mínima de 75 HP;
- l) cardan protegido;
- m) sistema de engate compatível com trator agrícola;
- n) demais componentes necessários ao funcionamento.

Essas características seguem a especificação já estabelecida para os distribuidores.

3.5. Guincho Big Bag Traseiro Hidráulico

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, de instalação traseira em trator agrícola e com acionamento hidráulico, destinado à movimentação e elevação de cargas acondicionadas em Big Bags.

Deverá possuir, no mínimo:

- a) estrutura robusta, própria para utilização agrícola;
- b) sistema de instalação e acoplamento traseiro compatível com trator agrícola;
- c) acionamento por sistema hidráulico do trator;
- d) sistema de elevação hidráulica;
- e) braço ou estrutura de elevação dimensionada para movimentação de Big Bags;
- f) sistema de engate adequado para içamento e movimentação de Big Bags;
- g) estrutura dimensionada para suportar, com segurança, a carga de trabalho especificada pelo fabricante;
- h) dispositivos de segurança necessários à operação;
- i) componentes hidráulicos compatíveis com o sistema hidráulico de tratores agrícolas;



- j) mangueiras, conexões e demais componentes necessários ao funcionamento;
- k) acabamento e proteção adequados para utilização em ambiente agrícola;
- l) manual de operação e manutenção;
- m) todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento.

3.6. O Guincho Big Bag deverá apresentar capacidade de carga compatível com sua finalidade e com as características do trator ao qual será acoplado, devendo a capacidade nominal ser comprovada por documentação técnica oficial do fabricante.

3.7. A contratada deverá fornecer os equipamentos devidamente montados, regulados e testados, quando aplicável.

3.8. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas diferentes alternativas disponíveis no mercado para execução dos serviços de apoio às associações de produtores rurais.

4.2. Foram analisadas, principalmente, as seguintes alternativas:

4.2.1. Contratação de serviços especializados

A primeira alternativa consiste na contratação de empresas ou prestadores de serviços para execução das atividades de distribuição de adubo líquido e movimentação de Big Bags.

Embora tecnicamente possível, essa solução apresenta menor autonomia operacional, pois dependeria da disponibilidade de prestadores e implicaria despesas sempre que houvesse necessidade de execução dos serviços.

Além disso, não resultaria na formação de patrimônio permanente para o Município.

4.2.2. Aquisição dos equipamentos

A segunda alternativa consiste na aquisição dos equipamentos para incorporação ao patrimônio municipal e posterior disponibilização às associações atendidas pelas Patrulhas Agrícolas.

Essa alternativa permite:

- maior autonomia operacional;
- utilização dos tratores já existentes;



Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

- redução da dependência de terceiros;
- disponibilidade dos equipamentos conforme programação da Secretaria;
- melhor planejamento dos serviços;
- formação de patrimônio público;
- ampliação permanente da capacidade de atendimento.

4.3. Considerando as alternativas avaliadas, a aquisição dos equipamentos mostra-se a solução mais adequada, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na aquisição de:

- 02 (dois) Distribuidores de Adubo Líquido Orgânico, novos, com capacidade mínima de 5.000 litros;
- 03 (três) Guinchos Big Bag Traseiros Hidráulicos, novos, destinados à movimentação mecanizada de Big Bags.

5.2. Os equipamentos serão incorporados ao patrimônio do Município de Castro e posteriormente disponibilizados às associações de produtores rurais atendidas pelas Patrulhas Agrícolas.

5.3. A utilização dos equipamentos será realizada conforme planejamento, programação e critérios administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

5.4. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a estrutura de tratores agrícolas existente nas associações.

5.5. A solução permitirá ampliar a capacidade das Patrulhas Agrícolas para execução de atividades relacionadas à adubação, movimentação de insumos e apoio às atividades agrícolas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A quantidade foi definida considerando a necessidade de ampliar a capacidade de atendimento das Patrulhas Agrícolas e disponibilizar os equipamentos para diferentes associações de produtores rurais.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Distribuidor de Adubo Líquido Orgânico, capacidade mínima de 5.000 litros	Unidade	02



Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
02	Guincho Big Bag Traseiro, novo, hidráulico, para trator agrícola	Unidade	03

6.2. A aquisição destes equipamentos permitirá maior flexibilidade na programação dos serviços e melhor distribuição dos equipamentos entre as associações.

6.3. Os quantitativos não decorrem da substituição de equipamentos existentes, mas da necessidade de implantação de novas capacidades operacionais, uma vez que os equipamentos atualmente não estão disponíveis nas associações.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base no levantamento preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, foram considerados os seguintes valores:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Distribuidor de Adubo Líquido Orgânico	02	R\$ 84.833,00	R\$ 169.666,00
Guincho Big Bag Traseiro Hidráulico	03	R\$ 26.000,00	R\$ 78.000,00
TOTAL	05		R\$ 247.666,00

7.2. O valor preliminar estimado da contratação é de R\$ 247.666,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

7.3. Os valores apresentados são preliminares e deverão ser confirmados mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação aplicável.

7.4. O valor da contratação deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos equipamentos, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, regulagem, testes, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE

8.1. A aquisição de 02 (dois) Distribuidores de Adubo Líquido Orgânico e 03 (três) Guinchos Big Bag Traseiros Hidráulicos foi estabelecida em razão da necessidade de ampliar a estrutura das Patrulhas Agrícolas.

8.2. Os equipamentos serão disponibilizados às associações de produtores rurais conforme planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura.



Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

8.3. A quantidade permitirá maior flexibilidade na programação dos serviços e possibilitará o atendimento de diferentes comunidades e associações.

8.4. Considerando que atualmente não existem esses equipamentos nas associações, a aquisição representa a implantação de novas modalidades de atendimento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende-se:

- a) ampliar a capacidade operacional das Patrulhas Agrícolas;
- b) disponibilizar equipamentos atualmente inexistentes nas associações;
- c) ampliar a variedade de serviços prestados aos produtores rurais;
- d) melhorar a eficiência das atividades agrícolas;
- e) proporcionar maior autonomia às associações;
- f) reduzir a dependência de equipamentos particulares ou de terceiros;
- g) melhorar a distribuição de adubo líquido orgânico;
- h) proporcionar maior agilidade na movimentação de fertilizantes e demais insumos acondicionados em Big Bags;
- i) reduzir esforços manuais e melhorar as condições de segurança na movimentação de cargas;
- j) aproveitar os tratores agrícolas já existentes nas associações;
- k) fortalecer a estrutura das Patrulhas Agrícolas;
- l) melhorar o atendimento aos produtores rurais;
- m) contribuir para o fortalecimento da produção agropecuária municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

10.1. A contratação será composta por dois itens distintos, sendo:

- Item 01 – Distribuidor de Adubo Líquido Orgânico;
- Item 02 – Guincho Big Bag Traseiro Hidráulico.

10.2. Embora os equipamentos integrem a mesma contratação, possuem características técnicas e finalidades distintas, devendo a disputa ocorrer por item, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada equipamento.



Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

10.3. Dessa forma, não haverá necessidade de que um único fornecedor seja fabricante ou fornecedor dos dois equipamentos.

10.4. O julgamento por item poderá ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada equipamento, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à aquisição dos equipamentos.

11.2. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os tratores agrícolas já existentes nas associações atendidas pelas Patrulhas Agrícolas.

11.3. Eventuais serviços de manutenção, quando necessários após o período de garantia, serão realizados conforme planejamento e disponibilidade administrativa do Município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) elaboração e aprovação do ETP;
- b) elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- c) realização de pesquisa de preços;
- d) verificação da disponibilidade orçamentária;
- e) definição da modalidade de contratação;
- f) realização dos procedimentos administrativos e jurídicos cabíveis;
- g) formalização da designação do gestor e fiscal da contratação;
- h) definição do local de entrega;
- i) definição dos procedimentos de recebimento e conferência;
- j) verificação da compatibilidade dos equipamentos com os tratores disponíveis.



13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente.

13.2. Ficam indicados:

<i>Função</i>	<i>Servidor</i>
Gestor da Contratação	Reinaldo Cardoso Filho
Fiscal da Contratação	José Carlos de Moraes Filho

13.3. Compete ao gestor acompanhar administrativamente a contratação e adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações.

13.4. Compete ao fiscal acompanhar o recebimento, verificar a conformidade dos equipamentos e registrar eventuais ocorrências.

13.5. O fiscal deverá verificar, especialmente:

- a) quantidade entregue;
- b) condição de novo e primeiro uso;
- c) especificações técnicas;
- d) capacidade do distribuidor;
- e) funcionamento da bomba;
- f) sistema de agitação e distribuição;
- g) rodado e pneus;
- h) compatibilidade com trator;
- i) cardan e sistema de engate;
- j) estrutura do Guincho Big Bag;
- k) sistema hidráulico;
- l) capacidade de carga;
- m) acessórios e componentes;
- n) documentação e garantia;
- o) demais especificações previstas no Termo de Referência.



14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A utilização dos equipamentos deverá observar as normas ambientais e as boas práticas agrícolas.

14.2. Na utilização dos distribuidores deverão ser adotadas medidas para evitar vazamentos, desperdícios e descarte inadequado de adubo líquido orgânico.

14.3. Os equipamentos deverão ser mantidos em condições adequadas de conservação, com realização de manutenção preventiva.

14.4. Eventuais resíduos provenientes de manutenção deverão receber destinação ambientalmente adequada.

14.5. A utilização do Guincho Big Bag deverá observar as recomendações do fabricante, especialmente quanto à capacidade máxima de carga, evitando sobrecarga, acidentes e danos ao equipamento.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a aquisição dos equipamentos é tecnicamente viável e adequada ao interesse público, considerando a necessidade de ampliação da estrutura das Patrulhas Agrícolas.

15.2. A aquisição permitirá criar novas capacidades operacionais atualmente inexistentes nas associações, ampliar a quantidade e a qualidade dos serviços disponibilizados e proporcionar maior eficiência no atendimento aos produtores rurais.

15.3. A solução apresenta-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, especialmente pela possibilidade de utilização dos tratores agrícolas já existentes nas associações.

15.4. Dessa forma, considera-se viável a contratação de 02 (dois) Distribuidores de Adubo Líquido Orgânico e 03 (três) Guinchos Big Bag Traseiros Hidráulicos, mediante procedimento licitatório próprio, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. CONCLUSÃO



Município de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade da aquisição de 02 (dois) Distribuidores de Adubo Líquido Orgânico e 03 (três) Guinchos Big Bag Traseiros Hidráulicos, destinados às ações das Patrulhas Agrícolas do Município de Castro – PR.

16.2. A contratação contribuirá para a ampliação da infraestrutura de apoio à produção rural, proporcionando às associações maior autonomia, eficiência e segurança na execução das atividades agrícolas.

16.3. O valor preliminar total estimado da contratação é de R\$ 247.666,00, devendo o valor definitivo ser estabelecido após a realização da pesquisa de preços correspondente.

16.4. Assim, considerando a necessidade apresentada, as alternativas analisadas e os resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo ser elaborado o respectivo Termo de Referência para prosseguimento do processo de contratação.

Castro, 09 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
EDUARDA GUERREIRO
MACHADO
Matrícula: 8414912

17/09/2026 14:13:29
Assinatura digital avançada.

Eduarda Guerreiro Machado
Responsável pela elaboração:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa5fc1fc1b6dda>

